



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº 1632, DE 2019**  
**(Do Sr. Célio Studart)**

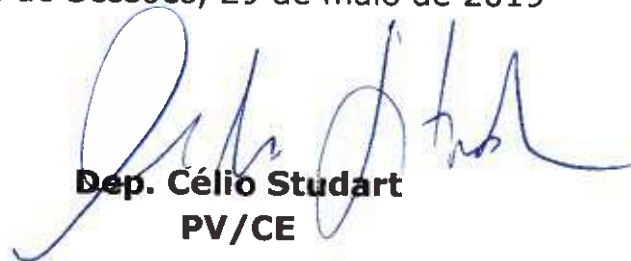
Requer o registro da Frente  
Parlamentar Mista em Defesa da  
Enfermagem

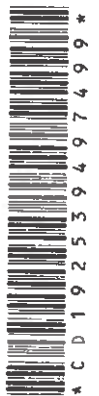
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados sob o nº 69 de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem.

30 MAIO 2019

Sala de Sessões, 29 de maio de 2019

  
**Dep. Célio Studart**  
**PV/CE**



\* C D 1 9 2 5 3 9 4 9 7 4 9 9 \*

15.19

Câmara dos Deputados



1



**ATA DE FUNDAÇÃO**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DA ENFERMAGEM**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019, na Sala das Sessões na Câmara dos Deputados, às 16 horas e 30 minutos, deu-se início à reunião de criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem. Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. O senhor deputado Célio Studart foi designado para presidir os trabalhos, sendo posteriormente eleito presidente desta Frente Parlamentar, ficando os demais membros a serem definidos *a posteriori*. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi aprovada e lavrada por mim, presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem, deputado federal Célio Studart.



**Dep. Célio Studart**  
**PV/CE**



\* C D 1 9 2 5 3 9 4 9 7 4 9 9 \*



## FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA ENFERMAGEM

### ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2º A Frente Parlamentar atuará de forma coordenada e articulada com as comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

Art. 3º A Frente Parlamentar é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à enfermagem;
- II – realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à regulamentação do setor em prol dos profissionais da enfermagem;
- III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações do governo e das entidades da sociedade civil;
- IV – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade;
- V – acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar a jornada de trabalho dos enfermeiros e enfermeiras, estabelecer piso salarial para categoria, e regulamentar adequado local de descanso, entre outras ações que garantam os direitos dos profissionais da enfermagem.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Federais, Senadores da República e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

Art. 5º Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II - o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Primeiro Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Segundo Vice-Presidente;
- d) 1 (um) Secretário-Geral.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente e Secretário-Geral; terão mandato de 1 (um) ano, sendo realizadas eleições, em Assembleia-Geral, a cada início de ano legislativo.

III – o Conselho Consultivo, integrado por 10 (dez) conselheiros efetivos.

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – aprovar os relatórios do Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente Parlamentar;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art.7º Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – convocar a Assembleia-Geral

### § 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente Parlamentar perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II – representar a Frente Parlamentar junto a entidades público e privadas;
- III – presidir as reuniões da Assembleia-Geral

§ 2º São atribuições do Primeiro Vice-Presidente e do Segundo Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo, tomando as iniciativas necessárias para que as decisões de tal Conselho sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Parlamentares.

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Parlamentares, outros agentes políticos e especialistas em áreas afins.

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo *ad referendum* da Assembleia-Geral.

Art. 9º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 10 O estatuto da Frente Parlamentar pode ser alterado pelos votos da maioria simples do Conselho Executivo, tendo o Presidente o voto de minerva.

Art. 11 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 12 A Frente Parlamentar, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares as suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvido a Assembleia-Geral.

Art. 13 É vedada à Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 14 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.



\* C D 1 9 2 5 3 9 4 9 7 4 9 9 \*



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

17/06/2019 19:00:33  
Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1632/2019  
**Autor da Proposição:** CÉLIO STUDART E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 30/05/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	200 ( + 8 Senadores )
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	037
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	238

### Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE GURGEL	PRB	AP
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANGELA AMIN	PP	SC
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	AROLDO MARTINS	PRB	PR
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LINS	PP	AM
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDAPE	
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	

25	BACELAR	PODE	BA
26	BALEIA ROSSI	MDB	SP
27	BETO FARO	PT	PA
28	BIA KICIS	PSL	DF
29	BIBO NUNES	PSL	RS
30	BILAC PINTO	DEM	MG
31	BOCA ABERTA	PROS	PR
32	BOHN GASS	PT	RS
33	BOSCO COSTA	PL	SE
34	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDAAM	
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
37	CARLOS GOMES	PRB	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
41	CELINA LEÃO	PP	DF
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PV	CE
45	CELSO SABINO	PSDB	PA
46	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CORONEL TADEU	PSL	SP
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
54	DANIEL FREITAS	PSL	SC
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
57	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
58	DAVID SOARES	DEM	SP
59	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
60	DELEGADO PABLO	PSL	AM
61	DIEGO GARCIA	PODE	PR
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
64	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
65	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
66	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
67	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
68	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
69	EDUARDO COSTA	PTB	PA
70	ELI BORGES	SOLIDARIEDATO	
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
72	ENÉIAS REIS	PSL	MG
73	ENIO VERRI	PT	PR



74	ENRICO MISASI	PV	SP
75	FÁBIO FARIA	PSD	RN
76	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
77	FÁBIO TRAD	PSD	MS
78	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
79	FELIPE RIGONI	PSB	ES
80	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FILIPE BARROS	PSL	PR
84	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
85	FLAVIANO MELO	MDB	AC
86	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
87	FRANCISCO JR.	PSD	GO
88	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
89	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
90	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
91	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
92	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
93	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
94	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
95	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
96	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
97	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
98	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
99	GURGEL	PSL	RJ
100	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
101	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
102	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
103	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
104	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
105	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
106	JÉSSICA SALES	MDB	AC
107	JHC	PSB	AL
108	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
109	JOSÉ RICARDO	PT	AM
110	JULIAN LEMOS	PSL	PB
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
114	LAURIETE	PL	ES
115	LEANDRE	PV	PR
116	LEDA SADALA	AVANTE	AP
117	LÉO MORAES	PODE	RO
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
120	LINCOLN PORTELA	PL	MG
121	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
122	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG

123	LUIS MIRANDA	DEM	DF
124	LUISA CANZIANI	PTB	PR
125	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
126	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
127	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
128	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
129	LUIZIANNE LINS	PT	CE
130	MARA ROCHA	PSDB	AC
131	MARCELO ARO	PP	MG
132	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
133	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
137	MARIA ROSAS	PRB	SP
138	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
139	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDA	PI
140	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
142	MAURO LOPES	MDB	MG
143	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
144	NICOLETTI	PSL	RR
145	NILSON PINTO	PSDB	PA
146	NILTO TATTO	PT	SP
147	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
148	NORMA AYUB	DEM	ES
149	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
150	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
153	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
154	PAULO GANIME	NOVO	RJ
155	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDA	SP
156	PAULO RAMOS	PDT	RJ
157	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
158	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
159	PEDRO LUPION	DEM	PR
160	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
161	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
163	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
164	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
165	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
166	RICARDO GUIDI	PSD	SC
167	RICARDO IZAR	PP	SP
168	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
169	ROBERTO ALVES	PRB	SP
170	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
171	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP

172	RODRIGO COELHO	PSB	SC
173	RONALDO CARLETTO	PP	BA
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
176	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
177	SANDERSON	PSL	RS
178	SANTINI	PTB	RS
179	SERGIO SOUZA	MDB	PR
180	SERGIO TOLEDO	PL	AL
181	SIDNEY LEITE	PSD	AM
182	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
183	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
184	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
185	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
186	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
187	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
188	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
190	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
191	VICENTINHO	PT	SP
192	VINICIUS POIT	NOVO	SP
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WELITON PRADO	PROS	MG
196	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
197	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
198	ZÉ CARLOS	PT	MA
199	ZÉ VITOR	PL	MG
200	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 IZALCI LUCAS
- 3 LEILA BARROS
- 4 MARA GABRILLI
- 5 RODRIGO CUNHA
- 6 ROGÉRIO CARVALHO
- 7 WELLINGTON FAGUNDES
- 8 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

## REQ 1.632/2019

**Autor:** Célio Studart

**Data da  
Apresentação:** 30/05/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 17/06/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



4FAD28F300